

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.000529/2020-24

**Unidade Gestora: SRERJ**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 841/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NA CATEGORIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SRERJ E A DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte (SAN), Quadra (3) Lote (A), Edifício Núcleo dos Transportes em Brasília/DF, CNPJ: 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Rua Uruguaiana, 174, 8º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-092, CNPJ: 04.892.707/0014-25, neste ato representado pelo **Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro, THIAGO CARIM BUCKER**, CPF: 951[REDACTED]-91, nomeado pela Portaria nº 849, de 06/07/2022, do Ministro da Infraestrutura, publicada na pág.40, seção 2, do Diário Oficial da União de 07/07/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada nas pág. 112/113, Seção 1, do Diário Oficial da União de 14/07/2022 e, do outro lado, a empresa, **DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Padre Anchieta, 115 Fundos, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, inscrita no CNPJ: 07.698.498/0001-57, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Diretor, **SÉRGIO RICARDO DA FONSECA**, cédula de identidade nº 6[REDACTED]2 emitida SSP/DF, CPF: 462[REDACTED]-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **841/2020**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, que venceria em 16/12/2022, passando a vencer em 16/12/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, II, da Lei 8666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. O impacto financeiro decorrente da execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, está estimado em R\$ 726.669,12 (setecentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos), referente ao novo valor anual.

3.2. O valor mensal estimado deste Termo de prorrogação é de R\$ 60.555,76 (sessenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

3.3. No exercício financeiro de 2022, estima-se uma despesa de R\$ 28.259,35 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

3.4. O valor global do contrato passará dos atuais R\$ 1.361.353,96 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) para R\$ 2.088.023,08 (dois milhões, oitenta e oito mil vinte e três reais e oito centavos).

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000011, no valor de R\$ 60.555,76, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A parcela de despesa, prevista para o exercício subsequente, que compreende o período de 17/12/2022 a 16/12/2023, no valor estimado de R\$ 698.409,77 (seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e nove reais e setenta e sete centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A eficácia do presente contrato se dará a partir da sua publicação, que deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**THIAGO CARIM BUCKER**  
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

**SÉRGIO RICARDO DA FONSECA**  
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ricardo da Fonseca, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luiz Correia, Superintendente - Substituto**, em 07/12/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13161800** e o código CRC **AFB263C7**.

---

Referência: Processo nº 50607.000529/2020-24

SEI nº 13161800



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Uruguaiana, nº 174 - 8º andar  
CEP 20050-092  
Rio de Janeiro/RJ |